LEI Nº 5.626/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Garça para o exercício financeiro de 2024, estima a receita em R$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais) e fixa a despesa em R$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), nos termos do artigo 165, § 5° da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.421/2021, compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Parágrafo Único. No total estimado no *caput*, estão incluídos os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta, sendo:

ENTIDADE	RECEITA (1)	DESPESA (2)	SUPERAVIT (3)	DEFICIT (4)
CÂMARA	0,00	2.568.000,00	0,0	2.568.000,00
PREFEITURA	205.776.683,00	197.358.683,00	8.418.000,00	0,00
IAPEN	27.400.000,00	33.900.000,00	0,00	6.500.000,00
SAAE	24.300.000,00	23.650.000,00	650.000,00	0,00
	257.476.683,00	257.476.683,00	9.068.000,00	9.068.000,00

RECEITA	DESPESA+SUPERAVIT (PREFEITURA-SAAE)
257.476.683,00	257.476.683,00

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal para a seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, assim discriminadas:

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.830.480,00
CONTRIBUIÇÕES	3.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.715.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.398.223,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.700,00
SUB TOTAL	**229.237.603,00**
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.476.000,00
(R) ISENÇÕES	-1.155.000,00
TOTAL	**205.606.603,00**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	24.477.444,02
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	170.080,00
SUB TOTAL	**170.080,00**
TOTAL	**24.647.524,02**
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	229.237.603,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.631.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.080,00
TOTAL DE RECEITAS	205.776.683,00

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40,00
CONTRIBUIÇÕES	7.711.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.877.265,65
RECEITA DE SERVIÇOS	20.911.325,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.787.299,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.589.470,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	40,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.242.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	394.830,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.185.120,00
TOTAL	**51.699.990,00**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.132.785,53
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
TOTAL	**10,00**
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	35.877.100,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	15.822.890,00
RECEITAS DE CAPITAL	10,00
TOTAL DE RECEITAS	**51.700.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**257.476.683,00**

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.402.189,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.002.521,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.107.947,72
SUB TOTAL	**183.512.658,98**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	22.093.944,02
TOTAL	**205.606.603,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.698.864,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.059,16
SUB TOTAL	**10.984.924,02**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.429.100,00
TOTAL	**16.414.024,02**
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	183.512.658,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.984.924,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.429.100,00
TOTAL DE DESPESA	**199.926.683,00**

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.674.764,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.892.440,00
SUB TOTAL	**48.567.204,47**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.132.785,53
TOTAL	**51.699.990,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.168.795,53
SUB TOTAL	**4.168.795,53**
RESERVA DO RPPS	4.575.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	239.000,00
TOTAL	**8.982.795,53**
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	48.567.204,47
"DESPESAS DE CAPITAL	4.168.795,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.814.000,00
TOTAL DE DESPESA	**57.550.000,00**

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social, cujos valores estão incluídos no Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2024, contabilizam o valor de R$ 101.835.968,35 (cento e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

08 – Assistência Social	7.738.132,88
09 – Previdência Social	32.579.397,47

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

10 – Saúde	61.518.438,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**101.835.968,35**

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 - PODER LEGISLATIVO	**R$ 2.568.000,00**
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01. – Gabinete do Prefeito	2.284.219,00
02.02. – Procuradoria Geral do Município	1.304.528,91
02.03. – Controladoria Geral do Município	446.833,00
02.04. – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	1.102.149,00
02.05. – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	4.940.826,63
02.06. – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	392.163,00
02.07. – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças	23.299.259,68
02.08. – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	2.691.232,00
02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.567.361,36
02.10. – Secretaria Municipal de Saúde	61.548.438,00
02.11. – Secretaria Municipal de Educação	62.454.879,18
02.12. – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	7.377.636,88
02.13. – Secretaria Municipal de Cultura	2.180.125,00
02.14. – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.497.482,00
02.15. – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	5.073.916,36
02.16. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	6.679.721,00
02.17. – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos	8.486.358,00
02.18. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3.845.154,00
02.19 - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Politica	186.400,00
TOTAL	**197.358.683,00**
03 – SAAE	**23.650.000,00**
03.01 – Gabinete do Diretor Executivo	1.550.089,20
03.02 – Departamento de Gestão Administrativa	2.173.230,00
03.03. – Departamento de Planejamento e Finanças	1.714.530,00
03.04 – Departamento de Obras e Serviços	4.846.125,27
03.05 – Departamento de Águas e Esgotos	13.116.505,53
03.06 – Departamento de Manutenção	249.520,00
04 – IAPEN	**33.900.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**257.476.543,00**

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	1.979.900,00
02 – Judiciária	20.100,00
04 – Administração	18.321.922,54
05 – Defesa Nacional	26.627,00
06 – Segurança Pública	320.000,00
08 – Assistência Social	7.738.132,88

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

09 – Previdência Social	32.579.397,47
10 – Saúde	61.518.438,00
11 – Trabalho	770.000,00
12 – Educação	62.454.879,18
13 – Cultura	2.180.125,00
15 – Urbanismo	17.355.285,36
16 – Habitação	50.143,00
17 – Saneamento	22.199.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.679.721,00
23 – Comércio e Serviços	1.167.361,36
24 – Comunicações	392.163,00
26- Transporte	400.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.497.482,00
28 – Encargos Especiais	9.582.905,21
99 – Reserva de Contingência	10.243.100,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**257.476.683,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – Administração Direta

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	76.402.189,89
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.002.521,37
3.3 – Outras Despesas Correntes	103.107.947,72
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	7.698.864,86
4.6 – Amortização da Dívida	3.286.059,16
9 – Reserva de Contingência	
9.9 – Reserva de Contingência	**5.429.100,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**199.926.683,00**

II – Administração Indireta

3 – Despesas Correntes

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.674.764,47
3.3 - Outras Despesas Correntes	9.892.440,00
4 – Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	4.168.795,53
9 – Reserva de Contingência	
9.9 – Reserva de Contingência	**4.814.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**57.550.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPSA DO MUNICÍPIO	**257.476.683,00**

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 6º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

Parágrafo Único. A Administração poderá realizar, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

I. Suplementações destinadas a reforçar dotações de pessoal e reflexos;

II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III. Remanejamento de recursos dentro de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Assinado por 3 pessoas: BIANCA CAMPOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE e informe o código 6638-7230-E7F9-48CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6638-7230-E7F9-48CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 14/12/2023 15:40:44 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 14/12/2023 15:51:27 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 15/12/2023 13:49:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/6638-7230-E7F9-48CE